



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01  
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) do Município, o(a) Sr(A) KARINA J. OESTERREICH e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, RICARDO LASTRA e ROSELI GONÇALVES PINHEIRO nomeados pelo (a) Decreto nº 5287/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 66/2022, que tem como objeto: Aquisição parcelada de grama da espécie esmeralda de 1ª qualidade, entregues em placas, nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará a preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricado os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

<b>Participante</b>	
<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
WILSON JOSÉ XAVIER E CIA LTDA	JÉSSICA MACHADO
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preço das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas, foi constatado pela pregoeira que a proposta da empresa WILSON JOSÉ XAVIER E CIA LTDA, continha dois valores, sendo um numeral e um por extenso, diante disso, a pregoeira perguntou para a representante se poderia utilizar o menor valor, o qual foi aceito pela empresa. As propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Itens/Lotes</b>	<b>Valor Total</b>
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	1	R\$ 66.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de prestação de serviço conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 09h50min.

Itapoá, 26 de outubro de 2022.

KARINA J. OESTERREICH  
Pregoeira

ROSELI GONÇALVES PINHEIRO  
Membro

RICARDO LASTRA  
Membro

ELASIO FRISANCO  
MEMBRO

Licitantes:

WILSON JOSÉ XAVIER E CIA LTDA  
JÉSSICA MACHADO

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR